

Gregori entrega à Câmara projeto do Estatuto do Índio

*Proposta alternativa
foi entregue
oficialmente pelo
ministro da Justiça*

SANDRA SATO

BRASÍLIA – O índio pas-
sará a ser considerado
capaz, com direito a ad-
ministrar seus bens e a receber
royalties de mineradoras e hi-
drelétricas pela exploração de
recursos naturais de suas ter-
ras. Essas mudanças constam
da proposta alternativa ao Esta-
tuto do Índio entregue ontem
oficialmente pelo ministro da
Justiça, José Gregori, ao rela-
tor da matéria na Câmara, de-
putado Luciano Pizzatto (PFL-
PR), autor de um substitutivo
já aprovado por comissões.

Garimpo em áreas indígenas
está proibido, e somente poderá
ser explorado pelos índios. Mas
as mineradoras poderão atuar
em terras indígenas com base
em contrato firmado com a co-
munidade e depois de receber
autorização do Congresso. Pi-
zzatto justifica a permissão pa-
ra as mineradoras, e não para
os garimpeiros, porque as em-
presas têm endereço fixo.

Os índios serão reconhecidos
como cidadãos comuns, com di-
reito até à previdência social –
a tutela do Estado é mantida
apenas aos índios que estejam
em fase inicial de integração.
Mesmo assim, costumes e tradi-
ções serão preservados. As ter-
ras das reservas são da União
com usufruto dos índios, evitan-
do repetição da experiência dos
Estados Unidos, onde índios
venderam as terras.

A assessoria do Ministério da
Justiça informa que o texto do
governo foi discutido ampla-
mente com lideranças indíge-
nas ainda pelo ex-presidente da
Fundação Nacional do Índio
(Funai) Carlos Frederico Ma-
rés, demitido após as comemo-
rações dos 500 anos de Desco-
brimento do Brasil.

O texto garante ao órgão fe-
deral indigenista (no caso, a Fu-
nai) poder de polícia dentro das
terras indígenas. Pela proposta,
a Funai poderá interditar as ter-
ras indígenas para proteger a
comunidade, mas deverá ocor-
rer por um prazo determinado,
não definido pelo texto e prorro-
gável apenas uma vez. Pizzatto
prevê aprovação do estatuto no
início do segundo semestre.

INSTITUTO		Documentação	
SOCIOAMBIENTAL			
Fonte	OESP		
Data	27/4/2000	Pg	114
Class.	471		